



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236
CGC. 13.117.320/0001-78

Lei nº 209/2003

**Dá denominação a Logradouro Público
e determina outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE
SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

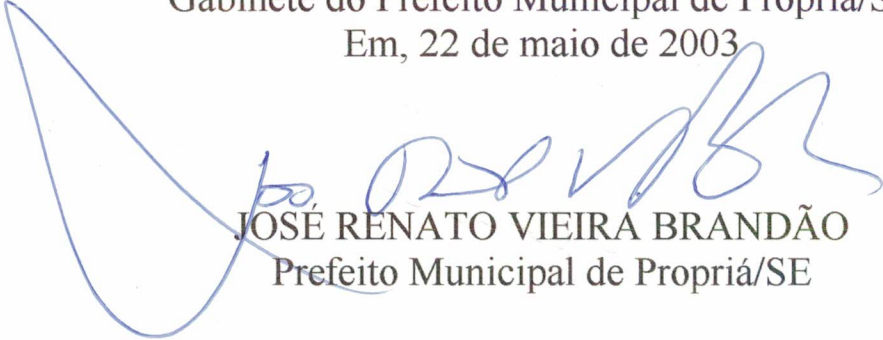
Art. 1º - Denominar-se-á Rua Antonio Muniz a Rua “C” do conjunto
do Povoado São Miguel.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a
placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 22 de maio de 2003


JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal de Propriá/SE

*Recebido em
26/05/2003
Preliminar*